



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000  
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N.º 025/2026

DE 13 DE JULHO 2026.

*Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que cabe à autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 8º, § 1º;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito desta Administração Municipal se dá mediante Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de São José do Peixe os servidores abaixo relacionados:

- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Agente de Contratação;
- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Pregoeiro;
- Glauber Vinicius Madeira Barbosa – CPF nº 007.658.153-54 – Membro da Equipe de Apoio;
- Daniel Elizeu Vieira - CPF nº 073.310.693-57- Membro da Equipe de Apoio;
- Silvestre Antonio Pereira de Carvalho - CPF nº 081.624.623-84 - Membro da Equipe de Apoio.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000  
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N.º 026/2026

DE 13 DE JULHO 2026.

*Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que cabe à autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 8º, § 1º;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito desta Administração Municipal se dá mediante Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de São José do Peixe os servidores abaixo relacionados:

- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Agente de Contratação;
- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Pregoeiro;
- Glauber Vinicius Madeira Barbosa – CPF nº 007.658.153-54 – Membro da Equipe de Apoio;
- Silvestre Antonio Pereira de Carvalho - CPF nº 081.624.623-84 - Membro da Equipe de Apoio.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000  
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º.** Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

**Art. 4º.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 5º.** As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

**Art. 6º.** A composição desta equipe terá até o dia 31/12/2026.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José do Peixe, 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
 Celso Antônio Mendes Coimbra  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000  
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º.** Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

**Art. 4º.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 5º.** As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

**Art. 6º.** A composição desta equipe terá até o dia 31/12/2026.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José do Peixe, 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
 Celso Antônio Mendes Coimbra  
 Prefeito Municipal